



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº

Ementa: Dispõe sobre a construção de Centros de Convivência de Idosos, em área apropriada para este fim, situada na cidade do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura do Recife, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a construção de Centros de Convivência de Idosos, devendo observar as especificações técnicas previstas na Portaria Nº 73, de 10 de maio de 2001 - SEAS/MPAS, assim como as disposições da NRB9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art 2º Os Centros de Convivência de Idosos devem dispor de instalações que proporcionem áreas ao ar livre , atividades desportivas e culturais, e atividades de informática e inclusão digital.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria tem por finalidade a criação de Centros de Convivência de Idosos. Seu objetivo principal é a promoção do fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais que contribuam para a autonomia e para o envelhecimento ativo e saudável, bem como prevenir o isolamento social, promovendo a socialização e o aumento da renda própria das pessoas idosas.

É importante registrar que, de acordo com a Portaria nº 73, do Ministério da Previdência Social, os Centros de Convivência de Idosos devem possuir capacidade para atender 200 idosos, que poderão usar a unidade 4 dias por semana, em turnos de 4 horas diárias. O espaço físico dos Centros de Convivência de Idosos devem contemplar condições de acessibilidade para idosos com algum tipo de deficiência e/ou mobilidade reduzida, de forma a facilitar a ação de acolhimento dos mesmos.

De acordo com o que foi explanado, no sentido de que tais espaços possam proporcionar a melhoria da qualidade de vida, da convivência social, da promoção da cidadania e da participação social e integração intergeracional dos idosos, é que solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2013.

Missionária Michele Collins



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Vereadora